



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO N.º 08/2022 AO CONVÊNIO N.º 01/2021 PARA INCENTIVO DE CUSTEIO NO SERVIÇO HOSPITALAR DURANTE O ENFRENTAMENTO PANDEMIA COVID-19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO.

Pelo presente instrumento de aditamento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.668.596/0001-01, com sede na Avenida Capitão Neco, n.º 118, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Thales Gabriel Fonseca, brasileiro, casado, RG n.º 43.148.812-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 341.554.948-84, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Imaculada Conceição Magalhães, RG n.º 11.574.160-8 e CPF n.º 562.442.316-00, doravante designada simplesmente SECRETARIA e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.431.697/0001-19, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o n.º 901471, com endereço na Avenida Major Novaes, n.º 715, Cruzeiro, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade em 22 de junho de 1994, sob o n.º 5.828, neste ato representado pelo seu GESTOR PRESIDENTE senhor João Mário Martins da Silva, RG n.º 16.889.207-8 SSP/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes: as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente termo de aditamento ao Convênio para transferência de recurso de custeio e investimento para atendimento à assistência ambulatorial e hospitalar em decorrência da COVID-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Aquisição de material de consumo, insumos, medicamentos na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde para composição de recursos de custeio para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, pactuados com o Hospital Santa Casa Cruzeiro, conforme indicação de emendas parlamentares.

CLÁUSULA SEGUNDA DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em virtude de transferências vinculadas e outras fontes para o enfrentamento à pandemia COVID-19, para execução deste Convênio, **acrescenta-se ao Convênio N.º 01/2021** recursos financeiros no montante total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, oriundo de recursos estaduais vinculados para composição de recursos de custeio na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde.

10.395.0017.2219 - Funcional Programática

02 – Recurso Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

§ 1º - A aplicação referente ao montante de que trata o "caput" desta cláusula, deverá observar o objeto deste instrumento.

§ 2º - A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, será efetuada através de transferência bancária mediante solicitações de repasse autorizadas pela SEMUS.

§ 3º - É vedada a aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

§ 4º - Os recursos recebidos por meio deste instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.


CLÁUSULA SÉTIMA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o Orçamento — Assistência Hospitalar e Ambulatorial e ação orçamentária COVID-19.

Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio de incentivo de custeio no serviço ambulatorial e hospitalar não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estar, assim, justo e acordado, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Cruzeiro, 09 de junho de 2022.


THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

IMACULADA CONCEIÇÃO MAGALHÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOAO MARIO
MARTINS DA
SILVA:04698828830
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZEIRO
GESTOR PRESIDENTE

Assinado digitalmente por JOAO MARIO MARTINS DA
SILVA:04698828830
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=30894184000113, OU=Certificado PF A3, CN=JOAO
MARIO MARTINS DA SILVA:04698828830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.09 15:13:55-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1